



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 155

de 09 de Outubro de 2015.

“Dispõe sobre a transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação disposta no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da transferência de dotações orçamentárias na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme preconiza o art. 167, VI da Constituição Federal.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

TRANSFERÊNCIA

Artigo 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil

DAS DOTAÇÕES	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010 - Manut.Atenção Básica da Saúde	
(353) 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado FR 1 CA 310.0000 Geral	90.000,00
(355) 31.90.11 Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil FR 1 CA 310.0000 Geral	160.000,00
TOTAL	250.000,00
PARA A DOTAÇÃO	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010 - Manut.Atenção Básica da Saúde	
(392) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 1 CA 310.0000 Geral	250.000,00
TOTAL	250.000,00

